



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 165/2023/CA-EBSEH**

Brasília, 28 de setembro de 2023.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 165ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 28 de setembro de 2023, às 9:30 horas, em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o Art. 42, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); Adalton Rocha de Matos, representante do MEC; Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Maria Aparecida Chagas Ferreira, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registrada a ausência justificada do Presidente da Ebserh, Ademar Arthur Chioro dos Reis.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Larissa Lobo Ramos, Consultora Jurídica; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta.

#### **IV. PAUTA:**

1) Processo 23477.016928/2023-18: Proposta de alteração da Política para a elaboração do Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários.

#### **V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- O Presidente do Conselho, Djaci Vieira de Sousa, cumprimentou a todos e agradeceu a colaboração dos membros do CA pelo atendimento à convocação de reunião extraordinária do colegiado.

**1) Processo 23477.016928/2023-18.** Trata-se de retorno à pauta do CA de **proposta de alteração da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh**, em atenção ao disposto no Art. 44, inciso XII, do Estatuto Social da Ebserh. O assunto foi apresentado, inicialmente, na 164ª reunião do CA, tendo sido marcada a presente reunião extraordinária, para deliberação da matéria, após esclarecimentos prestados pela Vice-Presidência (VP) à Conselheira representante do MGI, conforme solicitado. Em seguida, em reforço às informações apresentadas

anteriormente, foram destacadas as **principais alterações** propostas na revisão do documento, conforme informações dispostas a seguir. A Política em tela está organizada em 8 (oito) capítulos, a saber: i) do objeto e âmbito de aplicação; ii) das definições; iii) das ações prioritárias, indicadores e tetos orçamentários; iv) dos instrumentos (Contrato de Objetivos e plano de aplicação de créditos orçamentários); v) das descentralizações de crédito; vi) da execução orçamentária e financeira; vii) da execução do Contrato de Objetivos e do Plano de Aplicação de Créditos Orçamentários; e viii) das disposições finais. Sobre o **objeto e âmbito de aplicação**, prevê-se que a Sede, por meio do Comitê Interno para Análise de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh (CIACO-Ebserh), composto pelo Vice-Presidente e Diretores, estabelecerá calendário com as atividades e respectivos prazos relacionados ao planejamento anual do assunto. Destacou-se este ponto como a principal alteração da proposta de revisão da Política em questão. Sobre **as ações prioritárias, indicadores e tetos orçamentários**, serão propostos pelo CIACO-Ebserh, para validação e aprovação pela Vice-Presidência. Os tetos orçamentários poderão ser estabelecidos com base em critérios relacionados ao alcance de metas dos indicadores previstos no Contrato de Objetivos. Com relação ao **plano de aplicação de créditos orçamentários**, deve ser estruturado com base no modelo definido pela Sede, com possibilidade de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária. O documento será submetido à avaliação das áreas técnicas, para manifestação quanto ao mérito, aos valores e quantitativos de itens apresentados pelos HUFs, com base em critérios aprovados pelo CIACO-Ebserh, o qual também irá apreciar e validar formalmente o plano de aplicação de créditos orçamentários, a ser posteriormente aprovado pela VP. No que tange às **descentralizações de recursos orçamentários**, somente ocorrerão mediante autorização da VP, que poderá convocar o Comitê Interno para fins consultivos. Sobre a **execução orçamentária e financeira**, o CIACO-Ebserh estabelecerá prazos de execução; critérios e alçadas para execuções com e sem prévia manifestação da Sede. Quanto à **execução do Contrato de Objetivos e do plano de aplicação de créditos orçamentários**, no relatório final de execução, deve constar a indicação das diretrizes e ações executadas; o comparativo entre diretrizes e ações planejadas e executadas; e comentários sobre o percentual de cumprimento das metas propostas. Ressaltou-se que são consideradas as particularidades dos HUFs da Rede Ebserh para a organização das estratégias orçamentárias, que contará com o importante apoio da atuação do CIACO-Ebserh. Finalizando, lembrou-se que a matéria foi aprovada no âmbito da Diretoria Executiva, em conformidade com o disposto no Art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh.

- A Conselheira representante do MGI, Maria Aparecida Chagas Ferreira, agradeceu a VP pelas informações prestadas anteriormente à presente reunião extraordinária do CA, que contribuíram para melhor compreensão da matéria.

- O Presidente do CA, Djaci Vieira de Sousa, cumprimentou a gestão da Ebserh pela apresentação da proposta de alteração da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh. Em seguida, se despediu do colegiado, tendo em vista a eleição iminente de representante do MEC, em Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 17 de outubro de 2023.

- Os demais membros do CA e o sr. Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, em nome da Diretoria Executiva da Ebserh, agradeceram pela relevante contribuição do Conselheiro no CA e nas Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, da Empresa.

- Aprovada, por unanimidade, a alteração da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh, consoante proposta apresentada pela Vice-Presidência. Editada a Resolução nº 222/2023 do CA, referente a esta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**DJACI VIEIRA DE SOUSA**

Presidente

MEC

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

MEC

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR**

MS

**MILTON DE ARRUDA MARTINS**

MS (membro independente)

**MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA**

MGI

**NATALINO SALGADO FILHO**

Andifes

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados Ebserh

**MIRIAM DA SILVA VIANA**

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Junior, Conselheiro(a)**, em 19/10/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Conselheiro(a)**, em 20/10/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Conselheiro(a)**, em 20/10/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 21/10/2023, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Conselheiro(a)**, em 22/10/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 31/10/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Djaci Vieira de Sousa, Presidente do Conselho**, em 07/11/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 03/01/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33719993** e o código CRC **EB987737**.

---

Referência: Processo nº 23477.019913/2023-01 SEI nº 33719993